



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 24 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e:

I – Considerando as disposições da PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério DE Estado da Economia, do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2021,

II – Considerando o Feriado Nacional do Dia de Tiradentes (21/04/2021);

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada as disposições da Portaria 430/2020 do Ministério de Estado da Economia do Governo Federal, sendo neste com referência ao Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2021 (Tiradentes) e nestes termos fica estabelecido, como PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Pequi/MG, o dia **23 de abril de 2021 (sexta-feira)**.

Parágrafo único - Fica notificado QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, nos Departamentos do Município de Pequi/MG, no dia 23 de abril de 2021 (Ponto facultativo) em referência ao Feriado Nacional – Tiradentes (21/04/2021), mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - As situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Executivo Municipal e ou pelo Chefe do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único – Preserva-se todos os demais serviços públicos de natureza essencial e emergencial, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Pequi, 20 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 20 / 04 / 2021

Assinatura: _____